

## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

## CML - 1° DE - GUEs / 9ª Bda Inf Mtz 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA) (Terço do Rio de Janeiro - O Novo / 1699 - Regimento Avaí)

## PARECER TÉCNICO Nr 01/2020

1. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO: Boletim Interno Nr 07, de 10 de janeiro de 2020.

2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO: 2º Batalhão de Infantaria Motorizado Escola

## 3. EXAME DO MATERIAL:

a. Identificação do Material:

Nomenclatura: VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO

NEE: 2320BR1057282

EB: 3412121662

Marca: LAND ROVER Modelo: DEFENDER 130 Ano de fabricação: 2005

Nr de chassi: 93RLDKHE86T008360

Fornecedor: 15 RC Mec

Valor de inclusão em carga: 108.500,00

Data de inclusão: 18/12/2019 Quilometragem: 74.883 Km

b. Estado geral:

Os principais componentes do veículo apresentam-se sem avarias aparentes, com exceção do motor, que sofreu um "trancamento", devido à falta catastrófica de lubrificação, decorrente da ruptura do tubo de alimentação de óleo para o turbocompressor.

c. Causas das avarias:

Falta de óleo lubrificante no motor. Devido à ruptura do tubo de alimentação de óleo ao

turbocompressor.

Possível causa do rompimento: detritos , provavelmente, metálicos, deixados no asfalto, que quando em contato com os pneus do veículo em movimento foram projetados contra o tubo causando a ruptura do mesmo. Considerando as seguintes condições, o veículo em movimento há mais de 01hora, mesmo em velocidade moderada de comboio, a alta temperatura do mesmo e a perda quase instantânea de todo o volume de lubrificante, os danos se tornaram inevitáveis.

4. CUSTOS DE MANUTENÇÃO:

O custo para recuperação dos itens descritos é mais elevado que o custo para comprar materiais novos e ainda, mais clevado que o preço das viaturas atualmente. Portanto, a manutenção torna-se economicamente inviável.

5. CONCLUSÃO:

A avaria acima descrita foi decorrente de falha técnica, independente da vontade ou ação do condutor e/ou passageiro da viatura. Face ao elevado custo de manutenção, a recuperação do material é viável considerando o aspecto técnico, porém, injustificável sobre o aspecto econômico.

Quartel na Vila Militar, RJ, 13 de janeiro de 2020.

MARCOS VINÍCIUS SILVA ALVES - 2° Ten

Oficial encarregado

Despacho do OD:

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten Silva Alves, encarregado de emitir o PT relativo à VTNE Land Rover Defender 130, resolvo:

1. Seja nomeada uma Comissão de Exame e Averiguação de Material.

2. Seja instaurada sindicância (se for o caso).

3. À Fisc Adm para providências.

4. Publique-se este despacho.

Quartel na Vila Militar, R., 13 de janeiro de 2020.

MAXWUELL MORAIS DA FROTA- Ten Cel OD do 2º BI Mtz (Es)

Publicado no Adt ao BI Nr